



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA **418ª ZONA ELEITORAL – PEDREIRA**, CELEBRADO AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (D.L.F. Nº 122/2015), QUE FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (TRE-SP)**, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, **DESEMBARGADOR WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR**, DORAVANTE DENOMINADA **LOCATÁRIA**, E DE OUTRO LADO, O SENHOR **FERNANDO ANTONIO TADEU GRACIA**, CPF Nº 661.071.138-00, DOMICILIADO À RUA EDSON, Nº 1.172, AP. 64, CEP 04618-036, SÃO PAULO/SP, E O SENHOR **HENRIQUE GRACIA**, CPF Nº 012.213.038-30, DOMICILIADO À AVENIDA AFONSO MARIANO FAGUNDES, Nº 281, AP. 81, CEP 04054-000, DORAVANTE DENOMINADOS **LOCADORES**. E, por estarem regularmente autorizados, assinam ao final o presente termo aditivo ao contrato acima identificado e lavrado às fls. 76 a 80 do livro próprio (n.º117-A), tendo como aditivo o primeiro, lavrado às fls. 79 e 80 do livro próprio (n.º 120-A), o segundo lavrado às fls. 85 a 87 do livro próprio (n.º 124-A), e o terceiro lavrado às fls. 34 a 36 do livro próprio (n.º 135-A), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis n. 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação contratual para o período de 21/12/2021 a 20/12/2023 e consignar a atualização do valor do aluguel mensal, em decorrência do reajuste aplicado em 21/12/2020; por consequência, alteram-se o *caput* das cláusulas II e IV, e atualizam-se o parágrafo 1º da cláusula II e a cláusula V, todas do contrato originário, que passam a ter a seguinte redação:

“(…)

II - VALOR DO CONTRATO - O valor total do presente contrato passa a ser de R\$1.719.096,46 (um milhão, setecentos e dezenove mil, noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) .

Parágrafo 1º - O aluguel mensal, no período de 21/12/2015 a 20/12/2016 é de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), conforme inicialmente pactuado, todavia, pago com desconto de 10% no período de 01/04 a 20/12/2016, em virtude de negociação; passa a ser de R\$ 18.749,04 (dezoito mil, setecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), em virtude do reajuste aplicado a partir de 21/12/2016, mantendo-se todavia, o pagamento reduzido em 10% até 31/03/2017; reduz-se a R\$ 18.584,49 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), em virtude do reajuste deflacionário aplicado em 21/12/2017; aumenta para R\$ 20.386,08 (vinte mil, trezentos e oitenta e seis reais e oito centavos), por conta do reajuste aplicado em 21/12/2018; passa a ser de R\$ 21.198,58 (vinte e um mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) no período de 21/12 a 31/12/2019, em virtude do reajuste aplicado a partir de 21/12/2019; reduz-se a R\$16.880,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais), em virtude de revisão do aluguel (redução de 20%), mediante consenso entre as partes, a partir de 01/01/2020; e passa a ser de R\$ 17.607,72 (dezessete mil, seiscentos e sete reais e setenta e dois centavos), em virtude do reajuste havido em 21/12/2020.

(…)

IV – PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo da presente locação é de 96 (noventa e seis) meses, de 21/12/2015 a 20/12/2023.

(...)

V – RECURSOS FINANCEIROS – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária federal, nos exercícios de 2015 a 2019, pela Função Programática 02122057020GP.0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de Despesa 3390.36 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, conforme Notas de Empenho n.ºs 2749 e 2750, de 21/12/2015, n.ºs 221 e 222, de 20/01/2016, n.ºs 291 e 293, de 01/02/2017; n.ºs 236 e 237, 23/01/2018, e n.ºs 186 e 188, de 29/01/2019; a partir do exercício de 2020, pela Função Programática 02122003320GP.0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de Despesa 3390.36 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, conforme Notas de Empenho n.ºs 288 e 289, ambas de 30/01/2020; Notas de Empenho n.ºs 234 e 235, ambas de 28/01/2021; e outras que se fizerem necessárias.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original, alterado por meio do 1º, 2º e 3º termos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no artigo 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo nº 0054095-82.2015.6.26.8000. Foram testemunhas os senhores Alessandro Dintof e Luis Eduardo Simplicio de Lima, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no livro próprio (n.º 141-A), o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Fernando Antonio Tadeu Gracia

Henrique Gracia

Alessandro Dintof

Luis Eduardo Simplicio de Lima



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 07/12/2021, às 19:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 07/12/2021, às 23:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Tadeu Gracia, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 15:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Gracia, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 15:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO SIMPLICIO DE LIMA, OFICIAL DE GABINETE**, em 10/12/2021, às 16:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 10/12/2021, às 16:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 15/12/2021, às 19:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3100496** e o código CRC **8645408D**.